



## PORTARIA Nº 371/2017 – DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 004/2000-SEJUSP, e:

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a padronização e expedição do novo modelo da Carteira de Identificação Funcional dos servidores das carreiras da Polícia Civil do Amapá com inclusão de novos itens de segurança;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 do Decreto nº 5.123 de 1º/07/2004.

RESOLVE editar o seguinte:

Art. 1º Fica regulamentada a Identificação Funcional dos servidores integrantes das Carreiras da Polícia Civil do Amapá por meio do novo modelo de Carteira de Identificação Funcional com padrão previamente aprovado pelo Conselho Superior de Polícia Civil, em sessão ocorrida em 04/07/2017, que contem novos itens de segurança, conforme modelo e *layout* constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Conforme definido no art. 77, IV da Lei nº 883 de 23/03/2005, a Carteira de Identificação Funcional tem fé pública e validade em todo o território nacional, inclusive substituindo a identidade civil.

§ 1º A Carteira de Identificação Funcional é propriedade da Polícia Civil do Amapá.

§ 2º A validade da Carteira de Identificação Funcional é indeterminada, sendo substituída nas hipóteses do art. 3º, § 5º e art. 4º desta Portaria.

§ 3º O Policial Civil será responsável por zelar pela guarda e conservação do material, quando comprovada culpa ou dolo quanto à inobservância do dever, poderá ser responsabilizado nas esferas administrativa, civil e criminal.

Art. 3º Os procedimentos referentes à emissão, substituição, distribuição, controle e recolhimento da Carteira de Identificação Funcional dos servidores das carreiras da Polícia Civil do Amapá ficarão a cargo do Gabinete da Delegacia Geral de Polícia Civil auxiliado pela Atividade de Recursos Humanos (ATRH) e Unidade de Informática (UINF).

§ 1º O servidor deverá adquirir o novo modelo da Carteira de Identificação Funcional através de requerimento subscrito ao Gabinete da Delegacia Geral de Polícia Civil, a fim de padronizar o documento de identificação.

§ 2º O requerimento a ser preenchido para aquisição do novo modelo da Carteira de Identificação Funcional estará à disposição do servidor no site da Polícia Civil, e quando de sua apresentação ao Gabinete da Delegacia Geral de Polícia Civil deverá anexar, obrigatoriamente, cópia do Registro Geral



(RG) e, em mídia, 01 (uma) foto digital 3x4 com fundo branco, estando o Policial com vestimenta formal, sendo terno e gravata para o sexo masculino e blazer para o sexo feminino.

§ 3º O requerimento tramitará pelos setoriais de Atividade de Recursos Humanos (ATRH) para atualização dos dados funcionais do servidor e, posteriormente, pela Unidade de Informática (UINF), a qual será responsável pela entrega, e fará a impressão da carteira na presença do servidor, entregando-a mediante coleta biométrica do mesmo.

§ 4º A Carteira de Identificação Funcional do Policial Civil exonerado e/ou demitido será recolhida pelo Gabinete da Delegacia Geral de Polícia Civil, que remeterá à Atividade de Recursos Humanos para constar no assentamento do ex-servidor.

§ 5º O Policial Civil ao aposentar-se deverá apresentar sua Carteira de Identificação Funcional ao Gabinete da Delegacia Geral de Polícia Civil para substituição por outra, a qual constará a inscrição em vermelho de "APOSENTADO".

§ 6º Verificada a falta de iniciativa do Policial Civil aposentado quanto à observância do parágrafo anterior, o mesmo será convocado a fazê-lo no prazo de cinco dias, através do Setorial de Atividade de Recursos Humanos.

§ 7º O servidor já aposentado poderá adquirir o novo modelo da Carteira de Identificação Funcional em atendimento ao disposto no *caput* e §§ 1º e 2º deste artigo e apresentação de Laudo de Aptidão Psicológica, fornecido por psicólogo credenciado na Polícia Federal, na qual conterà a inscrição descrita no § 5º deste artigo.

§ 8º A Carteira de Identificação Funcional do servidor aposentado será recolhida, caso o mesmo não atenda aos requisitos do art. 37 do Decreto nº 5.123 de 1º/07/2004, inapto em teste de avaliação psicológica.

§ 9º Cessado o motivo indicado no parágrafo anterior poderá o Policial Civil aposentado reaver sua Carteira de Identificação Funcional.

Art. 4º O Policial Civil deverá comunicar, imediatamente, a perda, furto, roubo ou extravio da Carteira de Identificação Funcional ao Gabinete da Delegacia Geral de Polícia Civil, apresentando o respectivo boletim de ocorrência anexo ao requerimento com os requisitos do § 2º do art. 3º desta Portaria, quando será emitida segunda via da Carteira.

Art. 5º Fica estabelecido como número do novo modelo da Carteira de Identificação Funcional do servidor Policial Civil o ano de sua posse adicionado ao número de matrícula.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de 90 dias, a partir da publicação desta Portaria, para o recebimento dos requerimentos de que trata o §2º do art. 3º desta Portaria e emissão das Carteiras de Identificação Policial, o qual pode ser prorrogado no máximo pelo mesmo período, mediante justificativa do setorial



## **POLÍCIA CIVIL** **ESTADO DO AMAPÁ**

**Delegacia Geral de Polícia Civil**  
Gabinete do Delegado Geral de Polícia – **GAB/DGPC**

da Atividade de Recursos Humanos ou da Unidade de Informática, a ser apresentada ao Gabinete da delegacia Geral de Polícia Civil.

Parágrafo único. O Gabinete da Delegacia Geral de Polícia Civil e Unidade de Informática (UINF), no prazo de cinco dias, a partir da publicação desta Portaria, providenciarão a divulgação no endereço eletrônico da Polícia Civil do Estado do Amapá e comunicado formal aos Departamentos para que se dê ciências a todas as Unidade de Polícia do cronograma para a expedição do novo modelo da Carteira de Identificação Policial.

Art. 7º Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2017.

*Maria de Lourdes Sousa*  
**Delegada Geral de Polícia Civil**

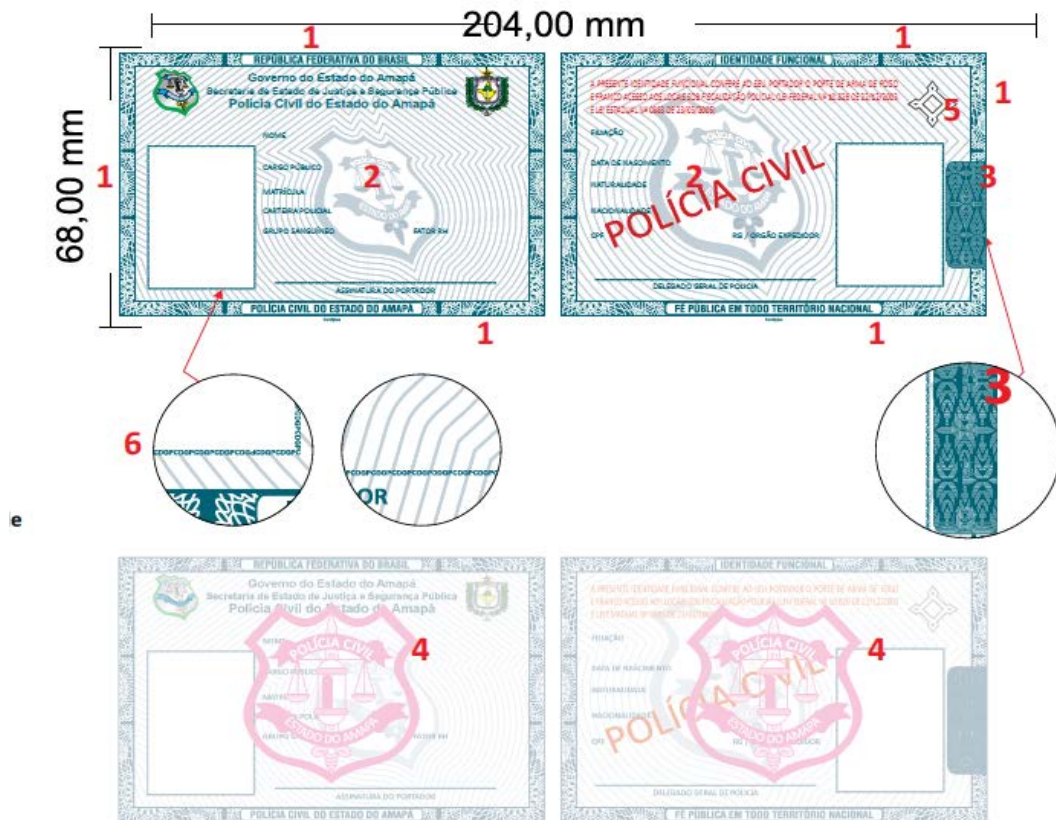


# POLÍCIA CIVIL ESTADO DO AMAPÁ

Delegacia Geral de Polícia Civil  
Gabinete do Delegado Geral de Polícia – GAB/DGPC

## ANEXO I – PORTARIA Nº 371/2017 – DGPC

### Layout



### Itens de Segurança

- 1 Moldura em Talho Doce  
(Impressão em processo calcográfico)
- 2 Fundo Geométrico com logotipo da Polícia Civil incorporado
- 3 Imagem latente com as letras “DGPC”
- 4 Impressão logotipo da Polícia Civil reagente a luz UV em ambas as faces
- 5 Hot Stamping com o logotipo da Fortaleza de S. José de Macapá/AP
- 6 Microletras positivas no box de fotografia, polegar e linhas de assinatura do portador e do delegado geral com falha técnica



**POLÍCIA CIVIL**  
ESTADO DO AMAPÁ

Delegacia Geral de Polícia Civil  
Gabinete do Delegado Geral de Polícia – GAB/DGPC

**ANEXO II – PORTARIA Nº 327/2017 – DGPC**

	GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
	<b>REQUERIMENTO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>

ATENÇÃO: O PREENCHIMENTO DEVERÁ SER FEITO EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL  
\*CAMPOS OBRIGATÓRIOS

DADOS PESSOAIS									
Nome Completo*:					Nome de Guerra:		Sexo*: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		
Pai:				Mãe*:					
Nacionalidade*:		Naturalidade*:			UF*:	Estado Civil: <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> União Estável <input type="checkbox"/> Viúvo(a)		Data de Nascimento: _____/_____/_____	
Tipo Sanguíneo*: <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> AB <input type="checkbox"/> O		Fator Rh*: <input type="checkbox"/> Positivo <input type="checkbox"/> Negativo		Raça/Etnia: <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Parda			Religião: <input type="checkbox"/> Católica <input type="checkbox"/> Evangélica <input type="checkbox"/> Candomblé <input type="checkbox"/> Sem religião <input type="checkbox"/> Outra		
Título:		Zona:	Seção:	PIS/PASEP:		Certificado Militar:	CNH*:	Categoria da CNH*:	
CPF*:		CTPS:	Registro Geral*:	Órgão Exp.*:	Expedição: _____/_____/_____		Escolaridade: <input type="checkbox"/> Fundamental <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Superior <input type="checkbox"/> Pós-Graduado		

INFORMAÇÕES FUNCIONAIS								
Status*: <input type="checkbox"/> ATIVO <input type="checkbox"/> INATIVO	Posse*: _____/_____/_____	Regime Jurídico*: <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal		Cargo*: <input type="checkbox"/> Delegado de Polícia <input type="checkbox"/> Agente de Polícia <input type="checkbox"/> Oficial/Escrivão de Polícia		Classe*: <input type="checkbox"/> Especial <input type="checkbox"/> 1ª Classe <input type="checkbox"/> 2ª Classe	Padrão:	Matrícula*:

LOTAÇÃO ATUAL	
Departamento: <input type="checkbox"/> DGPC <input type="checkbox"/> DPC <input type="checkbox"/> DPE <input type="checkbox"/> DPI	Delegacia/Unidade:

ENDEREÇO				
UF*:	CIDADE*:	BAIRRO*:	Endereço* Ex.: Logradouro, Número, Apto.	
CEP:	Complemento:	DDD: (    )	Telefone:	Celular:

REQUERENTE	AUTORIZAÇÃO
_____/_____/_____ DATA	_____ DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
_____ ASSINATURA	